



Número da Nota de Empenho: 1001/2021 Data Orçamentária: 19/02/2021  
Número do Empenho Anterior:  
Local de Entrega: Almoxarifado Central CAESB, SIA Trecho 01 A/E EPTG. CEP71215-000 Tel(61)33122044 Prazo de Entrega: 30 DIAS  
Local de Aplicação: ESTOQUE  
Nome do Credor: MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 05.075.962/0001-23  
Endereço do Credor: RUA INHANGAPI, 95 Cidade: S?O PAULO  
Telefone do Credor: 01123416408 FAX: 011, UF/CEP: SP/03.141-080  
Modalidade de Licitação: Pregão Número do Processo: 202157/0009  
Modalidade Número: 1852/020 Data do Processo:  
Modalidade de Empenho: Ordinário  
Tipo de Fornecimento: Material Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.  
Função: 17 Subfunção: 122 Programa: 8209 Ativ/Sub: 8517/6977  
Natureza da Despesa: 339030 Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO  
Natureza da Receita: 15000011 Conta Fonte: 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS  
Valor Atual do Empenho: R\$ 235,90 Saldo do Empenho: R\$ 0,00 Saldo a Pagar: R\$ 0,00  
Liquidado: R\$ 235,90

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	71	18716	105,00	un	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULAEXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO NIQUELADO, ESPESSURA 01 MM, DE COMPRIMENTO 145 MM, LARGURA DA BASE 18 MM. LARGURA DA BASE DO BICO 10 MM. MARCA: FERSAN	1,189189	124,86
2	61	118274	6,00	cx	ETIQUETA AUTO-ADESIVA MED. 25,4 X 66,7MM REF. 6180ETIQUETA / LABELS, MEDINDO 25,4 X 66,7MM - INK JET + LASER. REF. 6180. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 FOLHAS, 3000 ETIQUETAS. MARCA: LINK	18,504504	111,03

Valor da Nota de Empenho: 235,89 **A TRANSPORTAR**  
Valor por extenso: DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 19/02/2021

Matrícula 518441

**Visto da Gerência****Esta NE será validada, após conferência da DC****Recebi a 1ª via da Nota de****Nome:****Tel.:****Data:** \_\_/\_\_/\_\_\_\_



## Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 8.666/93, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- PRAZO DE ENTREGA: Em até 30(trinta) dias úteis para PRODUTO NACIONAL e até 90 (noventa) dias úteis para PRODUTO IMPORTADO, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

- Toda prorrogação de Prazo de Entrega deverá ser solicitada, com a devida justificativa, até o décimo dia útil anterior ao término do prazo de entrega.

- AUTORIZAÇÃO DE COMPRA NO SRP Nº. 2336/2009.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- A empresa deverá faturar conforme o valor arrematado na licitação relativa a presente Nota de Empenho. Na ocorrência de substituição tributária relacionada ao ICMS nas operações interestaduais, o fornecedor deverá antecipar o recolhimento da diferença de alíquota do ICMS. Quando do faturamento, o valor do ICMS ST deverá constar em campo próprio da nota fiscal, ficando o fornecedor obrigado a anexar a respectiva Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE).

SC 466/21 ATA 5/21 PA 82/20 PE 185/20

Valor da Nota de Empenho: 235,89

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso:

DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 19/02/2021

Matrícula 51.844-1

**Visto da Gerência**

\_\_\_\_\_  
**Esta NE será validada, após conferência da DC**

**Recebi a 1ª via da Nota de**

**Nome:**

**Tel.:**

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_